



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019**

PROCESSO Nº 59/2019

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Às catorze horas do dia 23 do mês de maio de dois mil e dezenove, na sala de licitações, presentes os membros na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 17/2019, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela pessoa jurídica CONSTRUTORA SCHMITZ E OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 11.875,170/0001-36 para:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE UMA ÁREA DE 50,50 M2 DE CALÇADAS EM PEDRAS BASALTO, NA RUA ÁLVARO LEITÃO, EM FRENTE À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I E II.

#### **FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

##### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valores até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

##### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha e contratação da empresa reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela pessoa jurídica CONSTRUTORA SCHMITZ E OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 11.875,170/0001-36, fundamenta - se, pois conforme orçamentos apresentados em anexo, a empresa acima citada apresentou o melhor preço para o objeto.

##### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição de serviço e material para recuperação de uma área de 50,50 m2 de calçadas em pedras basalto, na rua Álvaro Leitão, em frente à unidade básica de saúde I e II, o valor de R\$ 6.565,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), informado através de orçamento apresentado em anexo, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 23 de maio de 2019.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*Marcos André Pasa*

Marcos André Pasa  
Presidente Comis. Licitações

*Tóleman Alan Picoli*

Tóleman Alan Picoli  
Membro Comis. Licitações

*Evandro Adão Particheli*

Evandro Adão Particheli  
Membro Comis. Licitações

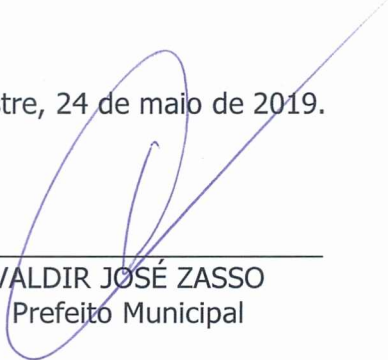


**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## **DESPACHO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da jurídica CONSTRUTORA SCHMITZ E OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 11.875,170/0001-36 para a aquisição de serviço e material para recuperação de uma área de 50,50 m2 de calçadas em pedras basalto, na rua Álvaro Leitão, em frente à unidade básica de saúde I e II, o valor de R\$ 6.565,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 59/2019, Dispensa Nº 15/2019.

Alpestre, 24 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa CONSTRUTORA SCHMITZ E OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 11.875,170/0001-36 para a aquisição de serviço e material para recuperação de uma área de 50,50 m<sup>2</sup> de calçadas em pedras basalto, na rua Álvaro Leitão, em frente à unidade básica de saúde I e II, o valor de R\$ 6.565,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 59/2019, Dispensa Nº 15/2019

Alpestre, 24 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal